

**MODELO MMD-TC Nº 12/2019****Versão 2.0 de 07/08/2019**

<b>TÍTULO</b>	Declaração de garantia de qualidade
<b>USUÁRIOS</b>	Comissão de garantia de qualidade
<b>PERIODICIDADE</b>	Bienal

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE QUALIDADE**

1. O Tribunal de Contas \_\_\_\_\_ aderiu ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC em \_\_\_\_\_, compromisso ratificado perante a Atricon em 2019 mediante Termo de Ratificação da Adesão, publicado no site da Atricon.
  
2. A avaliação e o controle de qualidade foram realizados por comissões designadas pelo TC mediante Portaria nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, compostas dos seguintes membros e servidores:
  - 2.1. Comissão de avaliação:
    - a. (Relacionar, identificando o coordenador)
  
  - 2.2. Comissão de controle de qualidade:
    - a. (Relacionar, identificando o coordenador)
  
3. O processo de garantia de qualidade foi realizado no período de \_\_\_\_ a \_\_\_\_ sob a modalidade revisão por pares e pela equipe a seguir relacionada, integrante da comissão designada pela Portaria Atricon nº \_\_\_\_/\_\_\_\_:
  - a. (Relacionar, identificando o coordenador)
  
4. Durante todo o processo, o TC assegurou à comissão de garantia de qualidade o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento.
  
5. As responsabilidades da comissão de garantia de qualidade consistem, em síntese, na verificação da conformidade dos processos de avaliação e de controle de qualidade, no



exame da consistência das evidências relativas aos indicadores componentes da amostra analisada, na seleção de boas práticas associadas ao MMD-TC, na formulação de recomendações e na expedição da Declaração da Garantia de Qualidade.

6. Os processos de avaliação e de controle de qualidade ocorreram em conformidade com o Manual de Procedimentos do MMD-TC, não sendo detectadas inconsistências, conforme detalhado no check-list desta comissão, em anexo.

#### **OU NO CASO DE INCONSISTÊNCIAS**

6. Os processos de avaliação e de controle de qualidade ocorreram em conformidade com o Manual de Procedimentos do MMD-TC. Eventuais inconsistências detectadas foram detalhadas no check-list em anexo e, quando relevantes, resultaram em recomendações desta Comissão.
7. No exame da consistência das evidências, foram considerados os seguintes indicadores, integrantes da amostra selecionada pela Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC:

<b>Domínio</b>	<b>Nº QATC</b>	<b>Nome indicador</b>

8. Tendo em vista o conjunto de evidências apresentadas para os indicadores da amostra, as conclusões das comissões de avaliação e de controle de qualidade foram validadas por esta Comissão de Garantia de Qualidade.

#### **OU NO CASO DE INCONSISTÊNCIAS**

8. Tendo em vista o conjunto de evidências apresentadas para os indicadores da amostra, as conclusões das comissões de avaliação e de controle de qualidade foram validadas por esta Comissão de Garantia de Qualidade, exceto as relativas aos critérios relacionados a seguir:



Nº QATC	Nº Critério	Texto Critério	Avaliação TC (CCQ) Atende?	Avaliação CGQ Atende?

9. Dentre as boas práticas, apresentadas pelo TC conforme orientações do Manual do MMD-TC, sugere-se à Atricon o registro e a divulgação das relacionadas a seguir:

Título boas práticas	Indicadores associados

10. Ao final do processo de garantia de qualidade, apresentam-se as seguintes recomendações:

10.1 Ao TC:

a. (relacionar)

10.2 À Atricon:

a. (relacionar)

11. Todas as conclusões registradas neste documento foram previamente discutidas e acordadas com os representantes da Comissão de Avaliação do TC.

12. Considerando a adequação dos processos de avaliação e de controle de qualidade, bem como a suficiência das evidências apresentadas para os indicadores constantes da amostra analisada, DECLARAMOS que a avaliação de desempenho do TC\_\_\_ ocorreu em conformidade com o que dispõe o Manual de Aplicação do MMD-TC – edição \_\_\_.

Local, data.

Nomes e assinaturas dos membros da comissão de garantia de qualidade



**ATRICON**

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL